



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Igaracy

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

IGARACY-PB, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO XXVIII_MÊS II_SEMANA VII

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

DECRETO Nº 06/2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO E LUTO OFICIAL E FERIADO NA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE ARIANA SOARES BRASILEIRO DA SILVA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, "V" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO – A morte da Sr^a. ARIANA SOARES BRASILEIRO DA SILVA, ilustre cidadã de nossa cidade, que em vida não mediu esforços para colaborar e participar, das várias ações sociais e atividades desenvolvidas no seio de nossa comuna, cujo ato ímpar merece o reconhecimento dos Poderes Constituídos desta urbe.

CONSIDERANDO – que nomes como o da falecida somente floresce e embeleza o jardim de nossa pacata cidade, pois de suas colaborações estamos construindo um novo amanhã, sobretudo porque foram voltadas para o combate das mazelas sociais que avassala e corrói o sofrido povo de Igaracy.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado **LUTO OFICIAL** por **três dias** com termo inicial em **12/02/2025**, em virtude da morte da notável cidadã desta comuna, ARIANA SOARES BRASILEIRO DA SILVA, falecida na data de hoje.

Parágrafo único - Decreta-se em consequência ponto facultativo no município no dia **12/02/2025**.

Art. 2º - Durante o período de Luto Oficial a Bandeira Municipal deverá ser hasteada a meio-pau, com afixação de tarja preta no frontispício dos prédios municipais.

Art. 3º - A Secretaria de Administração será o órgão do Município, responsável pela divulgação deste Decreto e sua afixação no quadro de avisos da edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos e instituições do Município e aos demais Poderes Constituídos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, enviando-se cópia à família enlutada.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente
EDNALTON SABINO DA SILVA
Data: 11/02/2025 9:35:03-0300
Verifique em <https://validar.dl.gov.br>

2025.

Prefeito Municipal

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



admin@igaracy.pb.gov.br



R. Manoel Batista dos Santos s/n.
Bairro: Frei Damião - Igaracy-PB



igaracy.pb.gov.br

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

Direção, Layout e Edição:
Damião Bozzano da Silva

